



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE ADITAMENTO DE CONVÊNIO N.º 011 /16

**Processo Administrativo n.º** 16/10/00.939

**Interessada:** Secretaria Municipal de Educação

**Termo de Convênio n.º** 11/16

**Objeto:** Cooperação financeira para o atendimento educacional à demanda de Educação Infantil

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, doravante denominado **CONVENENTE**, e o **LAR PEQUENO PARAISO**, inscrito no CNPJ sob nº 04.418.403/0001-06, por seu representante legal, doravante denominada simplesmente conveniada, firmam o presente termo de Aditamento de Convênio em conformidade com as seguintes cláusulas e condições.

## PRIMEIRA – DO ADITAMENTO

1.1. Fica aditado o valor do convênio no percentual de 0,54%, conforme despacho autorizativo de fls. 333, publicado no Diário Oficial do Município em 27/09/16.

## SEGUNDA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. Dá-se ao presente termo o valor de R\$ 3.220,96 (três mil, duzentos e vinte reais e noventa e seis centavos).

2.2. As despesas referentes ao presente ajuste foram previamente empenhadas e processadas por conta de verba própria do orçamento vigente, inicialmente codificada no orçamento municipal sob os números: 07120.12.365.4009.4188.339039/01.210.000, indicados às fls. 312 do processo, sendo permitidas alterações, caso necessárias, e desde que admitidas pela legislação vigente.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



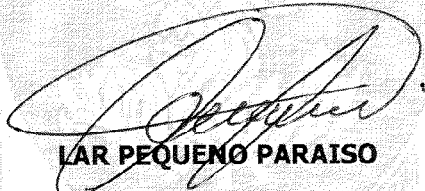
## TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo de Convênio que não foram expressamente modificadas por este instrumento.

E por estarem justas e acordadas, subscrevem as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 07 OUT. 2016

  
**SOLANGE VILLON KOHN PELICER**  
Secretária Municipal de Educação

  
**LAR PEQUENO PARAISO**  
Presidente: Emilio Roberto Chierighini Martins  
RG nº 07.212.719-3  
CPF nº 036.121.068-05



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO AO TCESP

**Processo Administrativo n.º 16/10/00.939**

**Interessado:** Secretaria Municipal de Educação

**Conveniente:** Município de Campinas

**Conveniada:** Lar Pequeno Paraíso

**Termo de Convênio n.º 11/16**

**Termo de Aditamento n.º 011/16**

**Objeto:** Cooperação financeira para o atendimento educacional à demanda de Educação Infantil

Na qualidade de **CONVENIENTE** e **CONVENIADA**, respectivamente, do Termo Contratual acima identificado e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final a sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campinas, 07 OUT. 2016

  
**SOLANGE VILLON KOHN PELICER**

Secretária Municipal de Educação

e-mail institucional : [sme.gabinete@campinas.sp.gov.br](mailto:sme.gabinete@campinas.sp.gov.br)

e-mail pessoal: \_\_\_\_\_

  
**LAR PEQUENO PARAÍSO**

Presidente: Emilio Roberto Chierighini Martins

RG n.º 07.212.719-3

CPF n.º 036.121.068-05

e-mail institucional : [lar.pequenoparaiso@terra.com.br](mailto:lar.pequenoparaiso@terra.com.br)

e-mail pessoal: [biopetroleo@br-biopetroleo.com.br](mailto:biopetroleo@br-biopetroleo.com.br)